



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para prestação de serviços de recarga e manutenção preventiva/corretiva (nível 2) de extintores de incêndio instalados no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A manutenção e a recarga periódica dos extintores de incêndio constituem exigência técnica e legal indispensável à segurança das instalações prediais, dos servidores, dos vereadores e do público que frequenta a Câmara Municipal, em atendimento às normas de prevenção e combate a incêndio estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, pela ABNT NBR 12962 e pela Portaria INMETRO nº 58/2022, bem como às exigências para a manutenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

2.2. Os equipamentos possuem prazo de validade de carga e componentes sujeitos a desgaste, sendo necessária a intervenção técnica especializada, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra qualificada, a fim de assegurar a plena operacionalidade dos extintores e mitigar riscos de sinistro, resguardando o patrimônio público e a integridade física das pessoas que circulam no edifício-sede do Poder Legislativo Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

3.1. A presente contratação consta expressamente no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante consulta a fornecedores do ramo pertinente, tabelas

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 15/07/2026 16:46:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-104244-2Y0L6T-3L200N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de referência oficiais ou similares, contratações públicas semelhantes e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

4.2. O valor estimado será devidamente indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório, não sendo objeto de fixação neste DFD.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A contratação deverá ter seu início de imediato, após a emissão da ordem de serviço.

6. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

6.1. Os serviços de recarga e manutenção deverão contemplar os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade
A	Extintor de incêndio de água pressurizada, 10 litros	7 unidades
B	Extintor de incêndio de pó químico seco, classe BC, 4 Kg	8 unidades
C	Extintor de incêndio de gás carbônico (CO ₂), 6 Kg	3 unidades

6.2. Os serviços deverão ser realizados respeitando a norma ABNT NBR 12962, a Portaria INMETRO nº 58/2022 e demais legislações aplicáveis vigentes.

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou por outro que venha a substituí-lo formalmente mediante ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





8.1. Secretaria Administrativa.

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 15 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

